

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 11.6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Física dos Edifícios	CEC	S	135	T:30; TP:30	5	
Gestão das Empresas, da Construção	CC	S	81	T:15; TP:30	3	
Planeamento Territorial	CEC	S	135	T:30; TP:30	5	
Recursos Hídricos	CEC	S	135	T:30; TP:30	5	
Vias de Comunicação	CEC	S	135	T:22.5; TP:22.5	5	
Projeto II	CEC	S	189	PL:60; S:15	7	

20710888

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO**Aviso n.º 9290/2013**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º do regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Daniel Alberto Oliveira Pereira, da carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, concluiu com sucesso o período experimental em 29 de maio, tendo obtido a classificação final de 13,06 valores.

9 de julho de 2013. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

207109535

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho n.º 9525/2013**

Por meu despacho de 04 de julho de 2013, no exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

a) O disposto nos artigos 61.º, 62.º, n.º 1, alínea a), 63.º, n.º 3 e n.º 4 e 65.º, n.º 2 e n.º 3, todos dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008, de págs. 38 465 a 38 478, com início de vigência no dia 3 de setembro de 2008;

b) O teor e sentido do meu Despacho n.º 116/PIPB/2013, de 04 de junho de 2013, que para efeitos do presente se considera integralmente reproduzido, também publicado, como legal e estatutariamente exigido, no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de julho de 2013, pág. 21018 (Despacho n.º 8719/2013);

c) Que o Diretor das unidades orgânicas de ensino integradas pode ser coadjuvado por um Subdiretor por si livremente escolhido, nomeado e exonerado pelo Presidente, de entre professores e investigadores de carreira do Instituto ou de entre docentes equiparados a professor a tempo integral com vínculo ao Instituto nessa categoria há mais de três anos;

d) O teor e sentido de proposta de nomeação de Subdiretor deduzido pelo Diretor da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, Professor João Paulo de Almeida Lança Trindade,

Nomeio, em face da referida proposta e dos termos que a titulam, como Subdiretora da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, unidade orgânica de ensino integrada no Instituto Politécnico de Beja, a Professora Sofia Maria Mesquita Soares.

Atenta a obrigatoriedade da publicação, os efeitos decorrentes do presente Despacho de nomeação produzirão-se no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

Publique-se, como legalmente exigido, no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, e publicite-se nos locais de estilo do Instituto.

8 de julho de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito José de Jesus Carioca*.

207103176

Despacho n.º 9526/2013

De acordo com o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registada, pela DGES, com número R/A — Cr 101/2013, a criação ciclo de estudos, conducente ao grau de Licenciado em Solicitadoria, na Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Beja.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Beja
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Beja
- 3 — Curso: Curso de Solicitadoria
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: 380 — Direito
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do diploma: 180
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos — 6 semestres

Instituto Politécnico de Beja**Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja****Curso de Licenciatura em Solicitadoria**

Grau: Licenciado

Área científica predominante: CNAEF 380 — Direito

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	314	6	
Finanças, bancos e seguros	343	12	
Contabilidade e fiscalidade	344	6	
Direito	380	150	
Informática na ótica do utilizador	482	6	
<i>Total</i>		180	

1 — Observações:

As áreas científicas e as siglas estão de acordo com a classificação nacional de áreas de educação e formação (CNAEF), e respetivos códigos, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

2 — Plano de estudos e Estrutura Curricular:

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução ao Direito	380	Semestral	150	TP: 75	6	
Direito Constitucional	380	Semestral	150	TP: 75	6	
Economia	314	Semestral	150	TP: 75	6	
Contabilidade e Gestão	344	Semestral	150	TP: 75	6	
Tecnologias da Informação Aplicadas à Solicitadoria	482	Semestral	150	TP: 75	6	

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria Geral do Direito Civil	380	Semestral	150	TP: 75	6	
Direito da União Europeia	380	Semestral	150	TP: 75	6	
Direito Administrativo I	380	Semestral	150	TP: 75	6	
Direito Processual Civil	380	Semestral	150	TP: 75	6	
Finanças	343	Semestral	150	TP: 75	6	

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito das Obrigações	380	Semestral	150	TP: 75	6	
Processo Executivo	380	Semestral	150	TP: 75	6	
Direito Administrativo II	380	Semestral	150	TP: 75	6	
Direito Fiscal	380	Semestral	150	TP: 75	6	
Direito da Família	380	Semestral	150	TP: 75	6	

2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito dos Contratos	380	Semestral	150	TP: 75	6	
Direito Comercial	380	Semestral	150	TP: 75	6	
Direitos Reais	380	Semestral	150	TP: 75	6	
Direito das Sucessões	380	Semestral	150	TP: 75	6	
Práticas de Solicitadoria I	380	Semestral	150	TP: 75	6	

3.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito do Trabalho e Processo de Trabalho	380	Semestral	175	TP: 75	6	
Direito da Sociedade da Informação	380	Semestral	75	TP: 45	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito dos Registos e do Notariado	380	Semestral	150	TP: 75	6	
Direito Penal e Processual Penal	380	Semestral	75	TP: 45	3	
Direito das Sociedades Comerciais	380	Semestral	150	TP: 75	6	
Solicitadoria de Execução	380	Semestral	150	TP: 75	6	

3.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contraordenações	380	Semestral	150	TP: 75	6	
Recuperação e Liquidação de Empresas	343	Semestral	150	TP: 75	6	
Resolução Alternativa de Litígios	380	Semestral	75	TP: 45	3	
Processo de Inventário	380	Semestral	150	TP: 75	6	
História e Deontologia da Solicitadoria	380	Semestral	75	TP: 45	3	
Práticas de Solicitadoria II	380	Semestral	150	TP: 75	6	

10 de julho de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito José de Jesus Carioca*.

207109649

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 9527/2013

Por despacho de 01 de julho de 2013, do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, nos termos previstos na lei, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Teresa Maria Dias Pereira, na sequência de procedimento concursal (Aviso n.º 11055/2012, *Diário da República* 2.ª série, n.º 159, de 17 de agosto de 2012), como Assistente Técnico para a área dos Serviços Académicos do Instituto Politécnico do Cávado e do correspondente à 1.ª posição, Nível 5 da tabela do novo regime de carreiras da Administração Pública.

1 de julho de 2013. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

207103427

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho n.º 9528/2013

Nos termos do disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, é alterado, sob proposta da Escola Superior de Saúde, após parecer favorável do Conselho Técnico-Científico da referida Escola, o plano de estudos do ciclo de estudos de Farmácia — 1.º ciclo, conducente ao grau de Licenciado em Farmácia, publicado através da Portaria n.º 1202/2005, de 25 de novembro, no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 227, de 25 de novembro e objeto de adequação no âmbito do processo de Bolonha, através do Regulamento n.º 611/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233/2008, de 2 de dezembro.

A presente alteração produz efeitos a partir do ano letivo de 2013/2014 e foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 16 de abril de 2013.

Procede-se, assim, à republicação da duração, áreas científicas, créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau e plano de estudos conducente ao grau de Licenciado em Farmácia ministrado na Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico da Guarda.

9 de julho de 2013. — O Presidente, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico da Guarda

- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Saúde
- 3 — Curso: Farmácia
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Farmacêuticas
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 UC
- 7 — Duração normal do curso: 8 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:
- 9.1 — Em áreas obrigatórias

Área científica	Sigla	Créditos
Biologia e Bioquímica	421	56
Ciências Farmacêuticas	727	138,5
Ciências da Educação	142	3
Ciências Empresariais	349	3
Direito	380	2,5
Estatística	462	7,5
Filosofia e Ética	226	3
Informática	482	3
Línguas e Literatura Estrangeiras	222	3
Marketing e Publicidade	342	-
Medicina	721	3,5
Psicologia	311	3,5
Saúde	729	2
Segurança e Higiene no Trabalho	862	2,5
Sociologia e Outros Estudos	312	3
<i>Total</i>		234

9.2 — Em áreas opcionais

Unidades curriculares	Créditos
Opção (ver anexo I)	6
<i>Total</i>	6